

Vitória, 18 de novembro de 2010.
Carta Circular/CPL/080/2010

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF.: **Editais nº 019/2010 de Tomada de Preços - CESAN**

Prezados Senhores,

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta, que deverá ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

QUESTIONAMENTO

"Tendo em vista que na planilha orçamentária apresentada não consta nenhum serviço com tubulações de diâmetro acima de 400 mm, gostaria que fosse revisto a necessidade da comprovação da especialidade 01.030.03 (tubulações de água com D> 600 mm), conforme consta no item 3.1.1 do Edital"

RESPOSTA 01:

A interpretação da exigência não está correta. Observar que as especialidades a serem atendidas são as de nºs 01.050.01 e umas das outras três especialidades, quais sejam: 01.030.01 ou 01.030.02 ou 01.030.03.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Adv^a Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da Comissão de Licitação